



DECRETO Nº 72/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1370/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Aquisição de calcário- e-protocolo 17713581-0

09.001.20.608.3101.1.144	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53

Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53





14- MEIO AMBIENTE
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

14.001.18.541.1801.2.196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (20/06/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

